



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**  
CNPJ:13.655.659/0001-28



**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 11.864/2023, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 11.864/2023, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo reajustado pelo *Decreto do Governo Federal nº 11.864/2023*, a partir de 1º de janeiro de 2024 no valor de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, tendo valor diário em R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário em R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 09 de janeiro de 2024.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal